REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o programa de doação de leite materno tem por objetivo fundamental incentivar a doação de leite humano materno;
b) o Programa “Alimente vidas, doe leite materno” será implementado por campanha de publicidade que deverá expor a necessidade de doar leite materno aos Bancos de Leite Humano presentes no Estado da Bahia e enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial à garantia da vida, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável dessas crianças;
c) a campanha publicitária deverá ser de incentivo à doação de leite materno, com dados e informações dos locais dos Bancos de Leite Humano;
d) o Programa visa alimentar e divulgar os seis bancos de doação para leite humano materno existentes no Estado da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação do programa de incentivo à doação de leite materno “Alimente vidas, doe leite materno”.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca